



LEI Nº 1.849/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Ementa: "Concede reajuste salarial aos enfermeiros(as) efetivos(as) da rede municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estipulado o reajuste salarial para os(as), enfermeiro(as) que passam a ter o vencimento base de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para a carga horária de 150 horas mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 09 de Maio de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 09 de maio de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

